

TERMO DE CATEGORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS (VIGÊNCIA EM FEVEREIRO/2020)

1 OBJETO DO TERMO

1.1 Apresentar as condições comerciais de prestação dos serviços e de venda de produtos constantes nos Pacotes de Serviços dos CORREIOS, bem como da categorização dos clientes.

2 OBJETO DO TERMO

2.1 A categorização ocorrerá a partir do pacote de serviços contratado que será concedido em função da expectativa de receita com os CORREIOS e do cumprimento das contrapartidas definidas.

2.2 No caso de contratação de mais de um pacote pelo mesmo cliente, em contratos distintos, será considerado o pacote de maior valor de contrapartida (expectativa de receita ou valor mínimo) para a definição da categoria institucional.

3 PACOTE DE SERVIÇOS

3.1 Consiste em um conjunto de produtos e serviços dos CORREIOS, com benefícios a serem concedidos em função do cumprimento das contrapartidas acordadas. O pacote contratado será informado em ficha resumo ou solicitação via contratação Web.

3.2 Todos os clientes poderão ter acesso aos pacotes de serviços dos CORREIOS, mediante celebração de contrato comercial.

3.3 A manutenção do pacote está condicionada ao cumprimento pelo cliente das contrapartidas acordadas.

4 CONTRAPARTIDAS

4.1 Contrapartidas são condições a serem negociadas e cumpridas pelo cliente para acesso aos benefícios previstos por pacote e categoria.

4.2 Para contratar os Pacotes de Serviços dos CORREIOS os clientes deverão atender as regras para utilização dos serviços e as seguintes contrapartidas:

- a) Valor mínimo: valor definido para a utilização dos produtos e serviços.
- I. Sempre será considerado para efeito de cálculo o aniversário do contrato, ou seja, qualquer movimentação do valor mínimo, os valores serão calculados proporcionalmente. A cobrança do valor mínimo será de forma integral ou proporcional com base na data de aniversário do contrato e independente de sua periodicidade, será emitida fatura por produtos adquiridos ou serviços utilizados no ciclo de faturamento.
- b) Expectativa de receita: histórico ou potencial de consumo do cliente com utilização dos serviços dos CORREIOS.
- c) Postagem em grande escala (postagem industrial) com pré-postagem eletrônica: postagem de grandes quantidades de objetos realizada em unidade habilitada dos CORREIOS.
- I. Encomendas: cliente deverá concentrar a quantidade mínima de 100 encomendas por Pré-Lista de Postagem – PLP ou mídia eletrônica em formato XML em um único atendimento quando a postagem ocorrer em agência habilitada. Quando o quantitativo mínimo não for atendido, o faturamento deverá ser realizado com as tabelas que não exigem a contrapartida de Postagem Industrial cadastrada no contrato.
- II. Mala Direta Endereçada: cliente deverá concentrar a quantidade mínima de 500 objetos por postagem ou mídia eletrônica quando a postagem ocorrer em agência habilitada.
- III. e-Carta: cliente deverá concentrar a quantidade mínima de 1.000 objetos simples ou 100 com registro. A diferenciação de preços será de acordo com o canal de acesso escolhido pelo cliente e o faturamento de acordo com as tabelas cadastradas no contrato de acordo com canal de acesso utilizado.
- IV. Encomendas Internacionais de Exportação: cliente deverá concentrar a quantidade mínima de 10 objetos por Pré-Lista de Postagem Internacional – PLPI, em um único atendimento quando a postagem ocorrer em unidade habilitada dos CORREIOS. Quando o quantitativo mínimo não for atendido, o faturamento deverá ser realizado com as tabelas que não exigem a

contrapartida de Postagem Industrial cadastrada no contrato.

4.3 Pré-postagem eletrônica é a apresentação de arquivo eletrônico no padrão definido pelos CORREIOS, contendo os dados relativos aos objetos que estão sendo postados. Pode ser realizada por meio de mídia eletrônica em formato XML, sistema informatizado fornecido gratuitamente pelos CORREIOS para preparação da postagem (SIGEP WEB) ou por integração Web Services entre o sistema do cliente e os sistemas dos CORREIOS.

4.4 O quadro abaixo, relaciona o valor mínimo de faturamento previsto por Pacote de Serviço, vigente no último dia do ciclo de faturamento do mês de competência do faturamento:

CATEGORIAS	PACOTES	VALOR MÍNIMO MENSAL
PRATA	PRATA 1	R\$1.000,00
	PRATA 2	R\$1.500,00
OURO	OURO 1	R\$2.500,00
	OURO 2	R\$5.000,00
	OURO 3	R\$10.000,00
	OURO 4	R\$20.000,00
PLATINUM	PLATINUM 1	R\$40.000,00
	PLATINUM 2	R\$80.000,00
	PLATINUM 3	R\$160.000,00

5 BENEFÍCIOS

5.1 São vantagens que podem ser obtidas na utilização dos serviços. Os benefícios são de relacionamento, financeiro, operacional, tecnológicos e de pós-venda.

5.2 Benefícios previstos:

a) Crédito: valor disponível para compra de produtos e utilização serviços dos CORREIOS com pagamento posterior. A periodicidade de pagamento poderá quinzenal, mensal, semestral ou anual conforme contratação.

b) Preços diferenciados: escalonamento dos preços para alguns serviços e de acordo com o pacote contratado.

c) Isenção de cobrança do valor mínimo mensal por 02 ciclos de faturamento.

- I. O benefício de isenção de cobrança do valor mínimo por 02 ciclos de faturamento se aplica somente a periodicidade mensal e deverá estar compreendida em 12 meses a partir da vigência inicial do contrato. A solicitação da isenção deverá ser formalizada com antecedência mínima de cinco dias úteis.

d) Periodicidade de cobrança do valor mínimo semestral ou anual.

- II. A definição do valor mínimo semestral ou anual é obtida por meio da multiplicação do valor mínimo mensal por seis ou doze meses. Nos casos de complementação financeira somente será considerada ao final do período definido.

e) Prioridade no atendimento das demandas financeiras.

f) Coleta programada: coleta de objetos com frequência programada no endereço informado pelo cliente.

g) Comprovante eletrônico de entrega: comprovação por imagem do recebedor da encomenda.

h) Otimização da postagem: posto dos CORREIOS instalado em unidade do cliente onde ocorrem as atividades de recepção, conferência e postagem com expedição direta da carga para os respectivos destinos.

i) Relacionamento: consultoria por meio de especialista das áreas comercial, operacional, tecnologia, logística ou internacional ou dos canais de atendimento dos CORREIOS.

j) Acordo de Nível de Serviço (SLA): cumprimento dos níveis de performance e acompanhamento proativo das postagens dos clientes a partir dos sistemas corporativos disponíveis e regularização das não conformidades. A concessão desse benefício depende de assinatura de documento específico entre as partes.

5.3 A disponibilidade dos benefícios depende do pacote contratado, da adimplência do contrato e da viabilidade dos CORREIOS.

5.4 A diferenciação de preços está condicionada ao pacote de serviço contratado e suas respectivas contrapartidas.

6 MATRIZ DE CONTRAPARTIDAS E BENEFÍCIOS

Categoria	Contrapartidas				Benefícios																					
					Financeiros			Operacionais			Relacionamento			Tecnologia		Pós-venda										
	Expectativa de Receita Anual	Valor mínimo mensal	Postagem em escala com pré-postagem eletrônica	Crédito	Redução de preço	Isenção 2 períodos valor mínimo mensal	Valor mínimo semestral ou anual	Prioridade tratamento demandas financeiras	Coleta programada	Comprovante de Entrega	Otimização do processo de postagem (Expedição direta)	Atendimento especialista em operações	Central de Atendimento dos Correios	Gestão pelo Gerente de Agência	Gestão pelo Assistente Comercial	Gestor de Relacionamento e Gestor Administrativo (KAM/KAD)	Disponibilização de produtos filatélios	Divulgação da loja virtual no portal dos Correios	Consultoria para negócios logísticos e internacionais	Suporte de tecnologia	Especialista tecnologia	Acesso aos aplicativos dos Correios	Atendimento pela Central de Relacionamento	Atendimento pela Rede de Agências	Acordo de Nível de Serviço (SLA) (Monitoramento Ativo da Carga)	Priorização no atendimento das demandas com prazos diferenciados
Bronze	-			✓	✓				✓			✓	✓						✓	✓		✓	✓	✓		
Prata	12.000	✓		✓	✓	✓	✓		✓			✓	✓						✓	✓		✓	✓	✓		
Ouro	30.000	✓		✓	✓	✓	✓		✓					✓					✓	✓		✓	✓	✓		✓
Platinum	480.000	✓		✓	✓	✓	✓		✓					✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓
Diamante	3.360.000		✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓					✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓
Infinite	19.200.000		✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓

Benefícios incluídos ou aprimorados

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Possíveis conflitos entre as A contratação do Pacote de Serviços não isenta, em nenhuma hipótese, a obrigação de cumprimento das cláusulas dispostas no Contrato de Prestação de Serviço, seus Anexos e Termos.